



6059507

08769.000064/2016-14



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194006

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CLT/COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ORIXIMINÁ/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM, E A SENHORA CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, com endereço na Rua Maceió, nº 224, Adrianópolis, CEP 69.057-010, em Manaus/AM doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Senhor **EMILSON FROTA DE LIMA**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 23 de maio de 2023, inscrito no CPF nº 498.980.197-00, portador da Matrícula Funcional nº 3342546, residente nesta Cidade de Manaus -AM, denominado simplesmente LOCATÁRIO; e de outro lado, **Senhora CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1523545-9/SSP/AM, CPF nº 615.779.442-91, estabelecida à Travessa Jonathas Athias, nº 585, Bairro Santa Luzia, CEP 68.270-000, em Oriximiná/PA, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta do **Processo nº 08769.00064/2016-14**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2017, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, redação atualizada pela Lei 8.245, de 18 de Outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 147/2016, através do Sétimo Termo Aditivo, que tem por objetivo a locação de um imóvel localizado na Travessa Jonathas Athias, nº 585 - Oriximiná/PA, destinado à instalação da Sede Administrativa da CTL - Coordenação Técnica Local da FUNAI, no Município de Oriximiná, no Estado do Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 29.12.2023 a 29.12.2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente Termo Aditivo terá o valor anual estimado em **R\$ 15.428,95 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas no valor mensal estimado de **R\$ 1.285,74** (Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.210,00 (Hum Mil, Duzentos e Dez Reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá a Vigência do período inicial de: 29.12.2023 a 29.12.2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por Conta de Créditos Orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Nota de Empenho; 2023NE000074 (SEI n.º [5960710](#)), que será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei

Orçamentária Anual. Portanto, declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 15.428,95 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, na natureza de despesa 339036-15, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original e de outros instrumentos não modificados neste Quarto Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional, CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08769.000064/2016-14, encontra - se amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93 e no Contrato Original Cláusula Oitava e subitens.

9. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato, será o da Seção Judiciária de Manaus/AM, (Justiça Federal).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Emilson Frota de Lima

Coordenador Regional CR/Manaus

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023

Claudia Regina Oliveira Castro

C.P.F N. 615.779.442-91

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 05/12/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Oliveira Castro, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6059507** e o código CRC **558A15B5**.